



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 6286/**MAP** – 6 Outubro 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 3971/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 4355 de 30 de Setembro, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 09 30 04355

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
Of. 5714/MAP	31.07.2009	Proc. n.º3935-08/602 Entrada n.º9292/03.08.2009	

**ASSUNTO: Resposta a pergunta n.º 3971/X/(4.ª) do Senhor Deputado Bruno Dias (PCP)  
Discriminação e Penalização da Maternidade na TAP**

Na sequência do ofício e em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

- Segundo a informação recolhida relativamente às questões suscitadas, e conforme se referiu em resposta a perguntas anteriormente formuladas sobre este assunto, a situação em causa tem sido objecto de acompanhamento pelos serviços competentes deste Ministério.
- Com efeito, no quadro das suas competências, a Autoridade para as Condições do Trabalho notificou a empresa para apresentação de documentos e esclarecimentos quanto à situação objecto de análise, e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, entidade com competência para promover a igualdade e não discriminação entre homens e mulheres no trabalho, emitiu parecer sobre a mesma.
- Em resultado da actuação inspectiva, a Autoridade para as Condições do Trabalho adoptou os procedimentos coercivos no âmbito das suas competências, encontrando-se o processo a seguir os termos legais subsequentes.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)